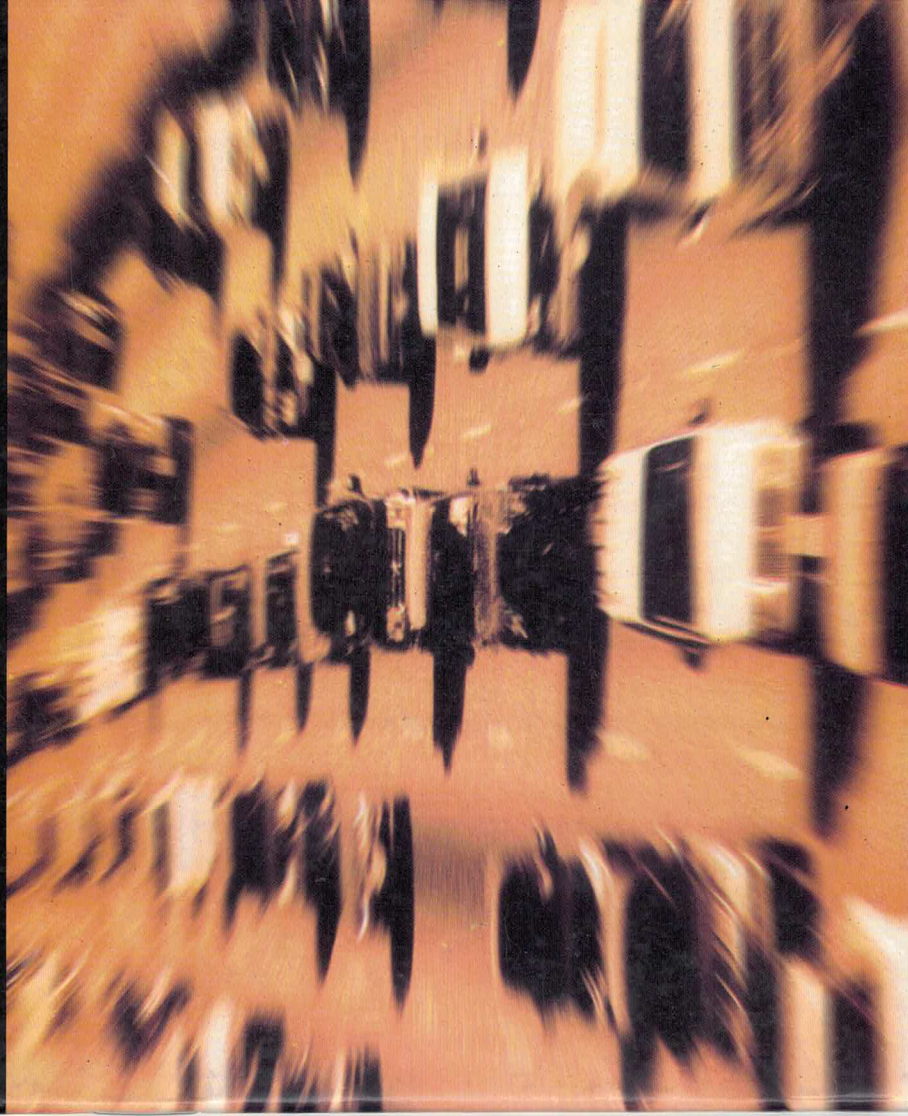


Caderno de Psicologia do Trânsito e Compromisso Social



Dezembro
2000



Psicologia do Trânsito

**Dezembro
2000**

PRESIDENTE

Ana Mercês Bahia Bock

VICE-PRESIDENTE

Marcos Ribeiro Ferreira

SECRETÁRIA-GERAL

Iana Celi Silva Bezerra de Queiroz

TESOUREIRO

José Carlos Tourinho e Silva

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Sérgio Antônio da Silva Leite

SECRETÁRIA DE ORIENTAÇÃO E ÉTICA

Maria Marques R. Sátiro

SECRETÁRIO DA REGIÃO NORTE

João Bosco de Assis Rocha

SECRETÁRIA DA REGIÃO NORDESTE

Lauza Lúcia da Silva Farias

SECRETÁRIA DA REGIÃO CENTRO-OESTE

Maria de Lourdes Jeffery Contini

SECRETÁRIO DA REGIÃO SUDESTE

Ricardo Figueiredo Moretzsohn

SECRETÁRIA DA REGIÃO SUL

Ana Luíza Souza Castro

SUPLENTE

Marcus Vinícius de Oliveira Silva

Ana Maria Jacó-Vilela

Marta Elizabeth de Souza

Marcos Vieira Silva

Álvaro Luiz de Aguiar

Adelaide Borges Oliveira

Rosa Maria Benedetti Albanezi

Ernesto José dos Santos

Julietta Arsênio

Este caderno foi organizado pelo Grupo de Trabalho Assessor para Psicologia do Trânsito do Conselho Federal de Psicologia e seu conteúdo foi aprovado pela Assembléia das Políticas Administrativas e Financeiras, em 8/12/00.

Ricardo Figueiredo Moretzsohn (Coordenador)

Gislene Maia de Macedo

Maria José Vilela Lamounier

Maria Solange Félix Pereira

Apresentação, **07**

Justificativa: Necessidades Sociais, **09**

Conceito de Psicologia do Trânsito, **10**

Competências, **11**

A Formação do Psicólogo do Trânsito, **12**

Bibliografia, **13**

Propostas do I Fórum Nacional de Psicologia do Trânsito, **15**

Diretrizes, **18**

Resolução CFP N° 012/00, **21**

**Caderno de Psicologia do
Trânsito e Compromisso Social**

Apresentação

O Conselho Federal (CFP) e os Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs) pretendem, com o lançamento deste caderno, contextualizar e promover a divulgação e circulação das propostas apresentadas aos mesmos pelo I Fórum Nacional de Psicologia do Trânsito, realizado em Brasília no mês de novembro de 1999. Pretendem também divulgar as diretrizes que nortearam as políticas e normatizações a serem implementadas na área da Psicologia do Trânsito, oferecendo assim uma referência para os psicólogos que atuam ou pretendem atuar nesse campo.

O Fórum foi o ponto culminante de um processo deflagrado desde o veto presidencial aos artigos que tratavam da obrigatoriedade da avaliação psicológica para os candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e condutores de veículos automotores, previstos no novo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) na época em tramitação no Congresso Nacional.

Naquela ocasião houve uma intensa mobilização dos psicólogos e dos Conselhos de Psicologia para derrubada do veto presidencial tendo como resultado a promulgação da Lei 9.602/98 que restituiu a avaliação psicológica na obtenção da CNH e nas mudanças de categoria.

A despeito da vitória alcançada, os Conselhos de Psicologia perceberam a necessidade de promover uma ampla discussão acerca da área da Psicologia do Trânsito pela sua enorme complexidade e gama de problemas envolvidos na mesma. Deflagraram então, o processo de realização de um Fórum, que envolveu centenas de psicólogos de todo o Brasil.

O I Fórum Nacional de Psicologia do Trânsito significou um avanço político para os psicólogos desta área, possibilitando o debate a partir dos Fóruns Regionais e permitindo a experiência de uma construção coletiva. Posteriormente, as propostas do I Fórum foram apreciadas e aprovadas pela APAF (Assembleia das Políticas Administrativas e Financeiras), instância que reúne o Conselho Federal e todos os Conselhos Regionais de Psicologia, permitindo assim um balizamento de políticas a serem implementadas nessa área. Cabe ressaltar, que a APAF considera um avanço o fato de a Psicologia do Trânsito deixar de ser vista apenas como avaliação psicológica para habilitação de condutores de veículos automotores, passando a compreender o potencial da área em planejamento urbano e na educação. Considera também a necessidade de priorizar a busca da qualificação de nossa intervenção profissional através do desenvolvimento de

pesquisas e da qualidade da formação graduada e da formação especializada. Além disso, a APAF aponta para a necessidade de desenvolver um compromisso ético com a sociedade, neste campo, buscando construir intervenções que respondam às reais necessidades da sociedade brasileira que se utiliza dos nossos serviços.

Justificativa: Necessidades Sociais

O fenômeno trânsito em todo o mundo tem alcançado proporções alarmantes. No Brasil, as vítimas de acidentes de mutilações permanentes são bruscamente impedidas de levar uma vida “normal”. Em muitos países, os problemas causados pelo trânsito configuram-se na perspectiva do meio ambiente, da saúde pública, tamanho é o seu impacto na qualidade de vida das pessoas.

As discussões atuais sinalizam a urgente necessidade da Psicologia responder à problemática gerada pelo fenômeno trânsito. Enquanto fenômeno que se dá nas vias públicas e envolve o ir e vir de pessoas, não pode ser entendido apenas como um campo disciplinar voltado para o indivíduo em suas ações no trânsito. O tempo presente exige considerar o objeto da Psicologia inserido historicamente na interface entre o espaço público e o privado para a construção do bem-estar e da qualidade de vida para todos. Tal perspectiva implica para o psicólogo do trânsito uma formação comprometida com o estudo das cidades e seu planejamento urbano, a saúde pública, o convívio humano, a diversidade e a diferença. Ao entendermos a Psicologia do Trânsito sob esta perspectiva, avançamos qualitativamente em mais uma área da Psicologia onde estão presentes os aspectos sociais, políticos, econômicos, culturais e éticos de uma prática psicológica delineada por valores muito mais amplos do que os que hoje vigoram entre os profissionais da área do trânsito.

Pensando nisso, o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia entendem que a prática psicológica, em qualquer instância, tem que estar pautada em princípios sólidos de compromisso social e de cientificidade. Na área do trânsito, o que está em jogo é a vida e a saúde de milhões de cidadãos que circulam diariamente nas ruas e rodovias. Por isso mesmo, atestar a “aptidão” do futuro condutor e a adequação dos atuais, é estar co-responsável por cada um que sai pelas ruas guiando um veículo. Oferecer um serviço de qualidade à população como um todo implica cercar-se de todos os recursos técnicos necessários para se ter certeza de que aquele que obtém e mantém uma carteira de habilitação foi, naquele momento, avaliado dentro de rigorosos critérios. Estar ciente de que o resultado do seu trabalho também se reflete no dia a dia das nossas cidades e nas estradas é saber que cada decisão tomada, cada procedimento adotado, cada estudo desenvolvido, tem um impacto factível na rotina do vai e vem de toda uma sociedade.

Conquistar a credibilidade e a respeitabilidade social é consequência de uma intervenção pautada em lastros éticos de uma Psicologia comprometida social e politicamente, com respeito absoluto aos direitos humanos.

Conceito de Psicologia do Trânsito

Considerando ser a Psicologia do Trânsito um campo disciplinar que se comunica com as diversas sub-áreas da Psicologia e com outros campos do saber, podemos apontar, pelo menos duas formas de defini-la:

- ◆ Como uma área da Psicologia que investiga os “[...] comportamentos humanos no trânsito e os fatores e processos externos e internos, conscientes e inconscientes que os provocam ou os alteram.” (Rozestraten, 1999, p.9). Este autor aponta ainda o objeto *latu sensu* da Psicologia do Trânsito como sendo os diversos usuários das vias, os comportamentos que corroboraram para construção de vias e veículos e aqueles indispensáveis à criação das leis e sua fiscalização. Já no *stricto sensu*, a Psicologia do Trânsito possui como objeto de estudo o comportamento específico dos usuários das vias (pedestre, motorista, ciclista e motociclista);
- ◆ Como um campo multidisciplinar que envolve um intercâmbio de conhecimento com as diversas áreas da Psicologia e ciências afins que, direta ou indiretamente, estudam o fenômeno trânsito e transportes em sua complexidade e interface com os fenômenos biológicos e sociais. Nesse sentido, a Psicologia do Trânsito seria uma área de aplicação da Psicologia Ambiental e Psicologia Social que, por meio de métodos científicos, estuda o comportamento do homem no ambiente do trânsito, sua multideterminação no contexto no qual está inserido e sua correlação com os fatores sociais, políticos, econômicos e estruturais que influenciam o sistema de funcionamento, gestão, organização e fiscalização desse trânsito. Aborda as questões postas pelo fenômeno trânsito de maneira a respeitar o exercício pleno da cidadania, considerando os princípios de compromisso social da Psicologia, atuando em diversos contextos nos quais sejam contempladas as necessidades sociais, particularmente dos pedestres e portadores de necessidades especiais, observando os princípios dos direitos humanos, promovendo a segurança no trânsito e a qualidade de vida dos indivíduos, grupos, organizações e comunidades.

Competências

São atribuições do psicólogo do trânsito no Brasil

- ◆ Proceder estudo no campo dos processos psicológicos, psicossociais e psicofísicos relacionados aos problemas de trânsito;
- ◆ Diagnosticar a estrutura dinâmica dos indivíduos e grupos nos aspectos afetivos, cognitivos e comportamentais;
- ◆ Colaborar na elaboração e implantação de ações de engenharia e operação de tráfego;
- ◆ Desenvolver ações sócio-educativas com pedestres, ciclistas, condutores infratores e outros usuários da via;
- ◆ Desenvolver ações educativas com: diretores e instrutores dos Centros de Formação de Condutores, examinadores de trânsito e professores dos diferentes níveis de ensino;
- ◆ Realizar pesquisas científicas no campo dos processos psicológicos, psicossociais e psicofísicos, para elaboração e implantação de programas de saúde, educação e segurança do trânsito;
- ◆ Realizar avaliação psicológica em condutores e candidatos à carteira de habilitação;
- ◆ Participar de equipes multiprofissionais no planejamento e realização das políticas de segurança para o trânsito;
- ◆ Analisar os acidentes de trânsito, considerando os diferentes fatores envolvidos para sugerir formas de evitar e/ou atenuar as suas incidências;
- ◆ Elaborar laudos, pareceres psicológicos, relatórios técnicos e científicos;
- ◆ Desenvolver estudos sobre o fator humano para favorecer a elaboração e aplicação de medidas de segurança;
- ◆ Elaborar e aplicar técnicas de mensuração das aptidões, habilidades e capacidades psicológicas dos condutores e candidatos à habilitação, atuando em equipes multiprofissionais, para aplicar os métodos psicotécnicos de diagnóstico;

- ◆ Dialogar com os profissionais da área médica e da educação (instrutores / professores/examinadores) por meio de estudos de caso de candidatos à Carteira Nacional de Habilitação;
- ◆ Desenvolver estudos de campo e em laboratório, do comportamento individual e coletivo em diferentes situações no trânsito para sugerir medidas preventivas;
- ◆ Estudar os efeitos psicológicos do uso de drogas e outras substâncias químicas na situação de trânsito;
- ◆ Prestar assessoria e consultoria a órgãos públicos e privados nas questões relacionadas ao trânsito e transporte;
- ◆ Atuar como perito em exames de habilitação, reabilitação ou readaptação profissional.

A Formação do Psicólogo do Trânsito

De acordo com o anexo II da atual resolução nº 80, de 19 de novembro de 1998, do CONTRAN, é pré-requisito para que o psicólogo seja credenciado junto à algum DETRAN:

- ◆ Ter concluído o Curso de Capacitação para Psicólogo Responsável pela Avaliação Psicológica e como Psicólogo Perito Examinador do Trânsito, que será ministrado por Universidades e/ou Faculdades Públicas ou Privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), reconhecido em nível nacional, independente do Estado onde tenha sido realizado;
- ◆ Ter no mínimo 01 (um) ano de experiência profissional com avaliação psicológica.
- ◆ Além do disposto na resolução nº 80/98 do CONTRAN, o psicólogo em sua formação deverá buscar e/ou aprimorar:
 - a capacidade de trabalhar e promover a saúde e a segurança no trânsito para e no conjunto social mais amplo;
 - possuir conhecimento básico das teorias e métodos de avaliação psicológica;
 - a capacidade de escolher os instrumentos adequados para uma correta avaliação,

- a capacidade de dimensionar a sua prática profissional na relação com outros profissionais,
- pensamento crítico para que possa ir além da descrição dos resultados dos testes.

Bibliografia

- BLASCO, Ricardo D. (1994). Psychology and Road Safety. Applied Psychology: An International Review, 43 (2), 313-322.
- GROEGER, J. A. e ROTHENGATTER, J. A. (1998). Traffic Psychology and Behaviour. Transportation Research Part F, 1, 1-9.
- ROZESTRATEN, Reiner J. A. (1988). Psicologia do Trânsito: Conceitos e Processos Básicos. São Paulo: EPU/EDUSP.
- Ministério da Educação (MEC). Comissão de Especialistas em Ensino de Psicologia. Projeto de resolução regulamentando as diretrizes curriculares para o curso de graduação em Psicologia.
- Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) (2000). Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito.
- Ministério do Trabalho. Catálogo Brasileiro de Ocupações (1994).

Propostas do I Fórum Nacional de Psicologia do Trânsito deliberadas pela APAF*

Formação, Capacitação e Desenvolvimento de Pesquisa em Psicologia do Trânsito

- ◆ Fomentar a criação de núcleos de pesquisas nas universidades brasileiras;
- ◆ Inserção da disciplina de Psicologia do Trânsito na grade curricular nos cursos de formação do psicólogo;
- ◆ Encaminhar proposta de alteração da resolução 80/98, visando transformar o curso de Capacitação de Psicólogos Responsáveis pela Avaliação Psicológica e como Psicólogo Perito Examinador em especialização *lato sensu* de Psicologia do Trânsito.
- ◆ Os atuais psicólogos com curso de capacitação, supra-citado, poderão fazer a complementação da carga horária exigida para o título de especialista.

Compromisso Social

- ◆ Articular-se com entidades/organizações de portadores de necessidades especiais, conselhos de assistências sociais, entre outros, para promover procedimentos específicos que atendam as necessidades de avaliação e deslocamento seguro;
- ◆ Promover a implementação de comissões de Psicologia do Trânsito nos Conselhos Regionais;
- ◆ Que os CRPs desenvolvam atividades de conscientização sobre a segurança de trânsito e o exercício da cidadania com a participação da categoria e da sociedade em geral através de fóruns, seminários, câmaras municipais, centros comunitários, dentre outros;

* Em março de 2000.

- ◆ Desenvolver ações visando a implantação de redes públicas de atendimento e acompanhamento para condutores infratores e/ou acidentados;
- ◆ Apoiar a criação de escolas públicas de qualidade para a formação de condutores de baixo nível sócio-econômico;
- ◆ Orientar os psicólogos do trânsito para o encaminhamento psicoterápico nos casos de candidatos considerados aptos temporários ou inaptos temporários passíveis à habilitação;
- ◆ Divulgar o Código de Trânsito Brasileiro e outras legislações para a organização e participação nas políticas públicas de qualidade de vida e segurança no trânsito;
- ◆ Desenvolver ações para a criação de oficinas psicológicas para condutores infratores e/ou envolvidos em acidentes de trânsito com vítimas fatais;
- ◆ Encaminhar junto ao poder judiciário programas sócio-educativos visando educar crianças, adolescentes e familiares em situações de risco e/ou que cometam infrações de trânsito;
- ◆ Que os CRPs e CFP solicitem a inclusão do psicólogo em todos os organismos pertencentes aos sistema nacional de trânsito, visando a representação da categoria na construção de políticas de segurança do trânsito;
- ◆ Que o CFP e os CRPs encaminhem para os setores competentes proposta de inclusão da disciplina de Psicologia na formação dos agentes de trânsito (federal, estadual e municipal);
- ◆ Sugerir aos DETRANS e DENATRAN que utilizem os resultados das pesquisas nacionais para embasar as campanhas de educação para o trânsito;
- ◆ Conscientizar os psicólogos para o atendimento às vítimas de trânsito e seus familiares;
- ◆ Que o CFP e CRPs, em parceria com o PROCOP, elaborem uma cartilha contendo informações sobre a função social e o serviço prestado pelo psicólogo do trânsito;

Prestação de Serviços

- ◆ Estabelecer procedimentos e critérios unificados para orientação/fiscalização dos serviços prestados por clínicas, psicólogos do trânsito e pelos CRPs conjuntamente com os setores de Psicologia dos DETRANS;
- ◆ Unificação de critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento, observando o artigo 85, capítulo 2, da consolidação das resoluções do CFP, assim como a resolução 0585;
- ◆ Estabelecer a obrigatoriedade da entrevista psicológica inicial e devolutiva em qualquer processo de avaliação psicológica, devendo ser registradas por escrito junto ao laudo psicológico;
- ◆ Promover ações para o cumprimento em âmbito nacional da obrigatoriedade da distribuição equitativa computadorizada;
- ◆ Encaminhar às diretorias dos órgãos estaduais de trânsito a Tabela Referencial de Honorários dos psicólogos editada pelo CFP e FENAPSI;
- ◆ Gerir ações junto aos órgãos de trânsito (CONTRAN, DENATRAN e DETRANS etc.) para que seja implementado o sistema de controle nacional de resultados finais da avaliação psicológica dos candidatos ou condutores avaliados;
- ◆ Esclarecer à classe médica e aos DETRANS sobre a regulamentação e a legislação atinente à Psicologia;
- ◆ Encaminhar ao DENATRAN proposta de perfis dos condutores diferenciados por categoria e instrumentos de avaliação;
- ◆ Gerar ações para controle e monitoramento das condições técnicas, físicas e ambientais necessárias para o bom desempenho da avaliação psicológica;
- ◆ Estabelecer um prazo mínimo de 24 horas para a apresentação dos resultados da avaliação psicológica ao candidato a motorista, possibilitando a efetiva correção dos instrumentos utilizados e análise escrita dos resultados;
- ◆ Estabelecer políticas para implementar o cumprimento do artigo 146 do CTB que trata da complementação da avaliação psicológica ou reavaliação quando da mudança de categoria;
- ◆ Gerar ações junto aos poderes constituídos reforçando a temporalidade da avaliação psicológica, devendo a mesma ser reaplicada quando da renovação da CNH.

Diretrizes Aprovadas pela APAF

- ◆ Necessidade de ampliar a noção estreita, até agora construída, de Psicologia do Trânsito, baseada apenas na avaliação psicológica em exames de habilitação;
- ◆ Os Conselhos trabalharão para qualificar a avaliação psicológica, promovendo pesquisas e contribuindo na formação qualificada;
- ◆ Garantir o Compromisso Social/Ético com as necessidades da população;
- ◆ Fomentar e aumentar a participação e voz dos psicólogos, no que concerne à melhoria da qualidade de vida da população;
- ◆ Contribuir com aspectos técnicos da avaliação psicológica;
- ◆ Dar credibilidade ao trabalho, fazendo os Conselhos atuarem com mais rigor na posição de fiscalizador.

Resolução

**RESOLUÇÃO CFP N.º 012/00
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000**

Institui o Manual para Avaliação Psicológica de candidatos à Carteira Nacional de Habilitação e Condutores de Veículos Automotores.

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.766, de 20 de dezembro de 1971 e;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização e qualificação de procedimentos relacionados à prática da Avaliação Psicológica de candidatos à Carteira Nacional de Habilitação e condutores de veículos automotores e;

CONSIDERANDO as exigências do novo Código de Trânsito Brasileiro e resoluções conexas e;

CONSIDERANDO o trabalho realizado pela "Câmara Interinstitucional de Avaliação Psicológica", grupo de trabalho integrado por entidades e segmentos envolvidos com a área e;

CONSIDERANDO a deliberação da Assembléia das Políticas Administrativas e Financeiras em reunião realizada no dia 8 de dezembro de 2000 e;

CONSIDERANDO a decisão deste Plenário em Sessão realizada no dia 16 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Manual para Avaliação Psicológica de Candidatos à Carteira Nacional de Habilitação e condutores de veículos automotores, que dispõe sobre os seguintes itens:

- I – Conceito de Avaliação Psicológica;
- II – Perfil do Candidato à CNH e dos Condutores de Veículos Automotores;
- III – Instrumentos de Avaliação Psicológica;

- IV – Condições do Aplicador;
- V – Condições da Aplicação dos Instrumentos de Avaliação Psicológica;
- VI – Material Utilizado;
- VII – Mensuração e Avaliação;
- VIII – Laudo Psicológico.

Art. 2º – Os dispositivos deste manual constituem exigências mínimas de qualidade referentes à área de Avaliação Psicológica de candidatos à Carteira Nacional de Habilitação e condutores de veículos automotores.

§ 1º - Para cumprimento do que dispõe o inciso 6.2 do Anexo II da Resolução N.º 80/98 do CONTRAN, os Conselhos Regionais de Psicologia serão responsáveis pela verificação do cumprimento desta Resolução, do Código de Ética Profissional e demais normas referentes ao exercício profissional do psicólogo.

§ 2º – A desobediência à presente norma constitui-se falta ético-disciplinar passível de capitulação nos dispositivos referentes ao exercício profissional do Código de Ética Profissional dos Psicólogos, sem prejuízo de outros que possam ser arguidos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília (DF), 20 de dezembro de 2000.

ANA MERCÊS BAHIA BOCK
Conselheira Presidente

MANUAL PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CANDIDATOS À CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) E CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Anexo da Resolução CFP N.º 012/2000

APRESENTAÇÃO

O Manual para Avaliação Psicológica de Candidatos à Carteira Nacional de Habilitação e dos Condutores de Veículos Automotores, surge da necessidade de atualizar e qualificar os procedimentos de Avaliação Psicológica frente às mudanças propostas pelo novo Código de Trânsito Brasileiro e suas respectivas resoluções.

Este Manual pretende suprir uma lacuna quanto à normatização de procedimentos relacionados à prática da Avaliação Psicológica junto aos DETRANs e, ao mesmo tempo, estar sendo atualizado periodicamente em seu conteúdo.

I - DO CONCEITO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Avaliação Psicológica é uma função privativa do psicólogo e, como tal, se encontra definida na Lei N.º 4.119 de 27/08/62 (alínea “a”, do parágrafo 1º do artigo 13).

Avaliação em Psicologia refere-se à coleta e interpretação de informações psicológicas, resultantes de um conjunto de procedimentos confiáveis que permitem ao psicólogo avaliar o comportamento e as habilidades. Aplica-se ao estudo de casos individuais ou de grupos ou situações.

São considerados como procedimentos confiáveis aqueles que apresentem alto grau de precisão e validade. Entende-se por precisão o grau de confiabilidade do instrumento e por validade a capacidade para atingir os objetivos para os quais foi construído.

Há, na avaliação psicológica, procedimentos com regras e situações bem definidas e um código operacional de tal forma que permita a qualquer psicólogo-examinador chegar ao mesmo resultado obtido por outro psicólogo dentro do mesmo período. Há outros procedimentos que exigem a intervenção

interpretativa do examinador, tais como julgar a adequação ou a categoria de uma resposta, segundo modelos existentes e que podem exigir, também, a apreensão das condições do exame e julgamento de fatores externos, facilitadores ou não das tarefas propostas.

II - DO PERFIL DO CANDIDATO À CNH E DO CONDUTOR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

A primeira etapa a ser vencida, em se tratando de Avaliação Psicológica, é a definição do que avaliar. Quando a Avaliação Psicológica tem por objetivo a seleção, a resposta a este quesito chama-se perfil profissionalizante.

Hoje, existem cinco categorias de condutores – A, B, C, D e E - sendo que uns utilizam veículo automotor para locomoção, lazer, enfim, um facilitador de sua vida e outros para o trabalho como é o caso dos taxistas, rodoviários etc.

Há necessidade, portanto, de uma sistematização mais objetiva das características do perfil do condutor que se avalia hoje. Existem perfis já provisoriamente definidos pelos psicólogos que atuam na área de Trânsito, que devem ser utilizados na medida em que representem satisfatoriamente o atendimento dos objetivos da Avaliação.

Reconhece-se, entretanto, a impossibilidade, neste momento, de estabelecer um perfil diferenciado para condutores de cada categoria, o que será objeto de investigações futuras.

O perfil psicológico do candidato à CNH e do condutor de veículos automotores deve considerar, entre outros aspectos:

- a) Nível intelectual capaz de analisar, sintetizar e de estabelecer julgamento diante de situações problemáticas (somente para as categorias C, D, E);
- b) Nível de atenção capaz de discriminar estímulos e situações adequados para a execução das atividades relacionadas à condução de veículos;
- c) Nível psicomotor capaz de satisfazer as condições práticas de coordenação entre as funções psicológicas e as áreas áudio-visio-motoras;
- d) Personalidade, respeitando-se as características de adequação exigidas por cada categoria;
- e) Nível psicofísico, considerando a possibilidade de adaptação dos veículos automotores para os deficientes físicos.

Os resultados dos itens supra-citados devem ser compatíveis às exigências de cada uma das categorias da CNH.

III - DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O elenco de instrumentos psicológicos é bastante variado, incluindo testes psicológicos, questionários, entrevistas, observações situacionais, técnicas de dinâmica de grupo, dentre outros.

Os instrumentos de Avaliação Psicológica mais conhecidos são os testes psicológicos e as entrevistas psicológicas.

a) TESTE PSICOLÓGICO

O teste psicológico pode ser conceituado como sendo uma medida objetiva e padronizada de uma amostra do comportamento do sujeito, tendo a função fundamental de mensurar diferenças entre indivíduos ou entre as reações do mesmo indivíduo em diferentes momentos. Para que isso ocorra, quatro condições devem ser satisfeitas a fim de configurar status científico aos instrumentos de avaliação:

- 1- A existência de dados científicos sobre os instrumentos, sobretudo validade e precisão;
 - 2- O registro preciso e objetivo de todas as respostas do sujeito, que em concordância com o tipo de prova podem ser gráficas, de execução ou verbais;
 - 3- A existência de uma situação padronizada tanto para a aplicação quanto para as condições do material do teste, demonstrando objetividade e clareza nas instruções, de modo que o teste possa ser administrado igualmente para todos os sujeitos;
 - 4- A presença de normas padronizadas para avaliação e classificação das respostas que o sujeito apresentou, em relação a um grupo de referência;
- Sem a manutenção destas condições, a Avaliação Psicológica corre o risco de ser ineficaz e ineficiente, razão pela qual reforça-se alguns cuidados básicos do trabalho com o seu instrumental.
- Pode-se encontrar muitos instrumentos de avaliação nos distribuidores, porém, deve-se selecionar aqueles que sejam adequados aos usuários, ao perfil desejado, validação, padronização, suporte teórico, entre outros.

Indica-se a adoção dos seguintes critérios para a escolha dos instrumentos:

- ◆ validação e padronização com amostragem brasileira;
- ◆ manual em português;
- ◆ boa qualidade gráfica e/ou do equipamento e,
- ◆ fundamentação teórica aceita pela comunidade científica.

Por fim, cabe lembrar que os testes são de uso exclusivo de psicólogos. Qualquer pessoa que não seja psicólogo, ao aplicar um teste, pratica o exercício ilegal da profissão, o que caracteriza contravenção penal, punível com prisão de 15 (quinze) dias a 03 (três) meses e multa.

b) ENTREVISTA PSICOLÓGICA

A fim de ampliar, organizar e sistematizar as observações colhidas pelos testes psicológicos, a Avaliação Psicológica tem, como uma de suas principais ferramentas, a entrevista.

A entrevista psicológica é uma conversação dirigida a um propósito definido de avaliação. Sua função básica é prover o avaliador de subsídios técnicos acerca da conduta do candidato, completando os dados obtidos pelos demais instrumentos utilizados.

Apesar de suas vantagens, a entrevista está sujeita a interpretações subjetivas do examinador (valores, estereótipos, preconceitos, etc.). Deve-se, portanto, planejar e sistematizar indicadores objetivos de avaliação correspondentes ao perfil examinado.

A entrevista psicológica, realizada com candidatos à CNH e condutores de veículos, é obrigatória e deve considerar os indicadores abaixo, como informação básica:

1. Dados de identificação pessoal;
2. História familiar;
3. Dados sócio-culturais;
4. Dados profissionais;
5. Indicadores de saúde/doença;

6. Aspectos da conduta social;

7. Visão e valores associados ao trânsito;

Entrevista Devolutiva

Fica o psicólogo obrigado a realizar a Entrevista Devolutiva, discutindo de forma clara e objetiva com o usuário, o resultado de sua Avaliação Psicológica, orientando aos Aptos Temporários e aos Inaptos Temporários quais os procedimentos que poderão auxiliar na sua adequação futura.

IV - DAS CONDIÇÕES DO APLICADOR

Uma Avaliação Psicológica, além de fundamentada em instrumentos válidos, requer profissionais de Psicologia que sejam competentes para sua aplicação e avaliação. Isto significa que estes profissionais devem ser qualificados e treinados em teoria e prática para este objetivo.

Os estudantes de Psicologia poderão atuar como aplicadores e avaliadores, desde que sob supervisão direta de psicólogo, de acordo com a Lei N.º 8.859/94 e normas, que regem os estágios curriculares;

Sendo certo que os instrumentos e o material a ser usado, a apresentação, a postura e o tom de voz do aplicador e as possíveis interferências externas, podem alterar os resultados do usuário, é importante que se leve em consideração alguns detalhes importantes:

1. Certificar-se dos objetivos da aplicação, para que possam ser escolhidos os instrumentos que poderão fornecer os melhores indicadores;
2. Planejar a aplicação dos testes, levando em consideração o tempo necessário bem como o horário mais adequado;
3. Estar preparado tecnicamente para a utilização dos instrumentos de avaliação escolhidos, estando treinado para todas as etapas do processo de testagem, podendo oferecer respostas precisas às eventuais questões levantadas pelos candidatos, transmitindo-lhes, assim, segurança;
4. Treinar previamente a leitura das instruções para poder se expressar de forma espontânea durante as instruções;

5. Quando utilizar cadernos de teste reutilizáveis, verificar sempre suas condições de uso, tais como manchas ou rasuras. Nunca usar testes que apresentem quaisquer alterações que possam interferir no processo de avaliação e seus resultados;
6. Assegurar-se que o material de teste (cadernos de teste, folhas de respostas, lápis, borracha etc.) está em número suficiente para todos os candidatos. Deixar sempre o material de reserva, prevenindo eventualidades;
7. Utilizar vestuário adequado à situação de testagem, evitando o uso de quaisquer estímulos que possam interferir na concentração do candidato;
8. Registrar as necessárias observações do comportamento durante o teste, de forma a colher material que possa enriquecer a posterior análise dos resultados.

V - DAS CONDIÇÕES DA APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A forma de aplicação faz parte da padronização de um teste. Por conseguinte, a sua validade passa, necessariamente, por uma adequada aplicação. Reduções de testes não previstas pelos manuais, utilização de cópias reprográficas ou originais com baixa qualidade de impressão, e instruções diferentes das estabelecidas na padronização, são alguns dos fatores que comprometem a validade dos testes e, por conclusão, os objetivos por que são utilizados.

Portanto, na aplicação de qualquer instrumento de Avaliação Psicológica devem ser observadas rigorosamente as determinações do seu manual.

Assim, devem ser seguidas algumas recomendações básicas e imprescindíveis:

- a) Verificar as condições físicas do candidato ou testando, tais como, se ele tomou alguma medicação que possa interferir no seu desempenho; se possui problemas visuais; se está bem alimentado e descansado. Verificar também se o candidato não está passando por algum problema situacional ou qualquer outro fator existencial que possa alterar o seu comportamento;
- b) Como regra padrão, antes de iniciar a testagem, estabelecer o "rapport", esclarecendo eventuais dúvidas e informando os objetivos do teste;
- c) Aplicar os testes de forma clara e objetiva, inspirando tranquilidade, evitando, com isto, acentuar a ansiedade situacional típica da situação de teste;

d) Seguir, rigorosamente, as instruções do manual sem, entretanto, assumir uma postura estereotipada e rígida, razão do por que é dever do aplicador treinar exaustivamente antes da aplicação;

e) Candidatos portadores de deficiências físicas, não impeditivas para a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, devem ser avaliados de forma compatível com suas limitações.

Além das recomendações relativas a aplicação do teste, é imprescindível considerar a importância do ambiente quanto à sua adequação. Assim, um ambiente correto deve possuir, no mínimo, as seguintes características:

- a) O ambiente físico de uma sala de aplicação individual deve ter, no mínimo, as dimensões de quatro metros quadrados. Uma sala de aplicação de testes coletivos deve possuir, no mínimo, dois metros quadrados por candidato. Estas medidas são necessárias para o conforto do candidato, reduzindo efeitos negativos, facilitando as tarefas de observação do aplicador e reduzindo as possibilidades de comunicação entre os testandos ou que um observe o teste de outro;
- b) O ambiente deve estar bem iluminado por luz natural ou artificial fria, evitando-se sombras ou ofuscamento;
- c) As condições de ventilação devem ser adequadas à situação de teste, considerando-se as peculiaridades regionais do país;
- d) Deve ser mantida uma adequada higienização do ambiente, tanto na sala de recepção como nas salas de teste, escritórios, sanitários e anexos;
- e) As salas de teste devem ser indepassáveis, de forma a evitar interferência ou interrupção na execução das tarefas dos candidatos.

VI - DO MATERIAL UTILIZADO

Como já foi visto no item V, o teste psicológico, para ser reconhecido como instrumento de caráter científico, precisa, necessariamente, ser padronizado, o que, quando da sua utilização, exige o uso, também padronizado, do instrumento.

Assim, também o aplicador, nos seus limites de atuação, deve padronizar o material não fornecido pelo teste original e que será utilizado na sua aplicação. Para os demais materiais, seguir rigorosamente as determinações de seus autores. Assim, este manual, considera essencial os seguintes itens básicos:

- a) Utilizar sempre testes originais. Quando se tratar de material reutilizável, verificar se permanecem em perfeito estado de uso;
- b) Quando o manual do teste determinar a utilização de lápis para sua aplicação, seguir rigorosamente as recomendações quanto ao tipo de grafite e a cor. Como medida de precaução, deixar alguns lápis extras em condições de uso como reserva para eventualidades;
- c) Devem ser utilizadas mesas e cadeiras para teste que facilitem a postura do candidato, que não sejam incômodas e cujo tempo tenha as dimensões necessárias para a execução das tarefas do candidato. É recomendado que não sejam utilizadas carteiras universitárias.

VII - DA MENSURAÇÃO E AVALIAÇÃO

1. Ao corrigir e avaliar um teste, o profissional deve seguir rigorosamente as normatizações apresentadas pelo manual. Alguns testes possuem padronização desatualizadas. Procure manter-se atualizado com relação às publicações científicas e novas pesquisas, pois serão através delas que novas padronizações estarão disponibilizadas;
2. Ao proceder a correção e a avaliação de instrumentos psicológicos, seguir criteriosamente os indicadores e escalas apresentadas nos seus respectivos manuais;
3. Os instrumentos psicométricos estão, basicamente, fundamentados em valores estatísticos que indicam sua sensibilidade (ou adaptabilidade do teste ao grupo examinado), sua precisão (fidedignidade nos valores quanto à confiabilidade e estabilidade dos resultados) e validade (segurança de que o teste mede o que se deseja medir);
4. O profissional de Psicologia aplicada, deve estar também atento para que a mensuração das respostas de um teste e a sua interpretação (avaliação) estejam rigorosamente de acordo com as pesquisas iniciais que permitiram a sua construção e padronização;
5. A forma da mensuração e da avaliação de um instrumento de Avaliação Psicológica, quando da sua construção, devem fazer parte do conjunto de exigências para sua validação e padronização, concedendo ao teste o seu nível de precisão, fidedignidade e validade;

6. Para proceder a mensuração e avaliação de um teste, o profissional deve seguir rigorosamente as determinações do seu manual, determinações estas padronizadas quando da validação do instrumento. Assim, qualquer variação que ocorra, pode comprometer os resultados;

7. Por outro lado, na medida que alguns testes estão com sua padronização desatualizada, é essencial que o profissional mantenha-se atualizado quanto às publicações científicas e às novas pesquisas, através das quais as atualizações são disponibilizadas;

8. Ao proceder a mensuração e a avaliação de testes psicológicos, devem ser seguidos os indicadores e escalas apresentadas nos seus manuais;

9. Verificar, ainda, as normas relativas ao grupo de referência às quais pertencem os sujeitos avaliados. Qualquer norma é restrita à população da qual foi derivada. Elas não são absolutas, universais ou permanentes. Elas podem variar de acordo com a época, os costumes e a evolução da cultura. Daí a necessidade periódica de pesquisas de atualização. Por outro lado, dependendo da população para a qual as normas foram estabelecidas, elas podem ser nacionais, regionais, locais ou específicas;

10. Os resultados dos testes psicológicos são interpretados através de normas, ou seja, pelo conjunto de resultados obtidos a partir de amostras de padronização. A amostra de padronização ou normativa constitui-se um grupo representativo de pessoas nas quais o teste foi aplicado.

VIII - DO LAUDO PSICOLÓGICO

O laudo psicológico é o documento de registro das informações obtidas na Avaliação Psicológica e deverá ser arquivado junto aos protocolos dos testes, para, em seguida, ser emitido um parecer final em documento próprio. O laudo psicológico deve ser conclusivo e se restringir às informações estritamente necessárias à solicitação, com o objetivo de preservar a individualidade do candidato.

O candidato deve receber toda e qualquer informação que desejar do psicólogo, preferencialmente em entrevista de devolução individual, ocasião que o profissional apresentará os resultados e esclarecerá as dúvidas deste.

O laudo psicológico deve conter a identificação do candidato (nome, sexo, idade, estado civil, local do nascimento, grau de instrução, profissão etc.), os instrumentos aos quais foi submetido, a conclusão e o motivo da avaliação.

A conclusão é a parte mais importante e, como o nome diz, deve concluir sobre algo, sem margem de dúvidas, de forma que, ao se ler um laudo tenhamos absoluta certeza do resultado da avaliação realizada.

A conclusão poderá ser em três níveis:

- ◆ Apto;
- ◆ Apto Temporário;
- ◆ Inapto Temporário.





Conselho
Federal de
Psicologia

SRTVN Quadra 702 - Edifício Brasília Rádio Center
Conjunto 4.024 A - Brasília/DF - CEP: 70719-900
Tel.: (61) 429 0100 - Fax: (61) 328 1728
www.pol.org.br federal@pol.org.br